

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/07/2023

ATA N.º 16

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Vereadores Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Faltou João Carlos Camões Roma Balsante

Secretariou a Reunião Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10 horas e 30 minutos. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que a Dra. Conceição Rocha iria secretariar a presente reunião de câmara, em virtude, de a Dra. Marta Rodrigues encontrar-se ausente por motivo de férias. -----

--- Ainda o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que o Senhor Vice-Presidente João Balsante, não participaria na presente reunião de câmara, em virtude, de encontrar-se de férias, e que, a sua falta se considerava justificada. -----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi proposta a introdução de dois novos pontos à ordem do dia, proposta que foi aprovada por unanimidade, ficando a ordem do dia constituída da seguinte forma: -----

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Atribuição de Fundo de Maneio extraordinário e Temporário – Serviço de Transportes.
7. Atribuição de direito de ocupação (concessão) – Mercado Municipal.
8. Empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos parâmetros do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior” – 12.ª Revisão de Preços da Empreitada.
9. Atribuição de Subsídio de Nascimento.
10. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
11. Atribuição do Cartão do Jovem Múncipe.

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/07/2023

ATA N.º 16

12. Atribuição de vales de compras alimentares.
13. Aprovação do Plano Municipal de Transportes Escolares – Ano Letivo de 2023/2024.
14. Processo 42/22-EDIFIC – Aprovação dos Projetos das Especialidades.
15. Processo 37/22-EDIFIC – Aprovação dos Projetos das Especialidades.
16. Processo 4/22-LEGALIZACAO- Aprovação do Projeto de Arquitetura.
17. Processo 10/23-LEGALIZACAO- Aprovação do Projeto de Arquitetura.
18. Processo 3/23-EDIFIC- Aprovação do Projeto de Arquitetura.
19. Processo 24/23-OUTROS- Instalação de Painéis Fotovoltaicos de Apoio na Praia Fluvial “Azenhas D’El Rei”.

ORDEM DO DIA

1. INFORMAÇÕES.

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu as seguintes informações sobre a atividade do Município: -----

- No dia 05 de julho deslocou-se a Lisboa para fazer a gravação de um programa de rádio dedicado ao património, cujo tema foi a intervenção da “Reabilitação da Fortaleza de Juromenha”, na qual estiveram igualmente presentes os responsáveis pelo projeto e a Arqueóloga da DGPC (Direção Geral do Património Cultural), para tentaram explicar os objetivos da fase atual do projeto e das fases subsequentes. -----

- Nos dias 07 e 08 de julho realizou-se o “Festival Fora da Casca”, um dos eventos promovidos pelo Município ao longo dos anos, sendo, o que mais aceitação/participação tem por parte das pessoas. Posteriormente, deixou um agradecimento a todas as associações que estiveram presentes, pela dinâmica que deram ao evento. -----

- No dia 10 de julho participou na sessão de “Aprovação de Bibliotecas Itinerantes Digitais”, em Vila Viçosa, na qual esteve presente o Ministro da Cultura. -----

- No dia 15 de julho o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores Paulo Gonçalves e Fernanda Romão, participaram no arraial da APIT, evento apoiado pelo Município e Junta de Freguesia, que se destina a angariar alguns fundos para a atividade da IPSS. -----

- No dia 16 de julho no Castelo do Alandroal assistiu ao concerto da Banda do Alandroal e da Banda de Nossa Senhora de Machede, promovido pela INATEL, pelos Municípios e por as Bandas com o objetivo de promover concertos nos Castelos. -----

- Ainda no dia 16 julho ao final do dia foi inaugurado o estúdio da Rádio Campanário no Alandroal, que resulta do Protocolo celebrado com os objetivos de inclusão social, combate ao isolamento dos idosos e retirar o Alandroal da lista de 61 Municípios que existem em Portugal que não tem qualquer presença de meios de comunicação social (falada, escrita ou digital). ---

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/07/2023

ATA N.º 16

---- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, a não realização da primeira reunião de câmara do mês de agosto prevista para o dia 02, ficando a próxima reunião de câmara marcada para o dia 16 de agosto de 2023. -----

2. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA PARA RATIFICAÇÃO.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foram presentes a esta reunião duas alterações orçamentais permutativas para ratificação, que se anexam à presente ata. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas, apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA.

---- No presente ponto não foi colocado a discussão/aprovação qualquer alteração orçamental permutativa. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a ata n.º 15, da reunião ordinária realizada no dia 05 de julho de 2023. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a ata n.º 15, da reunião ordinária do dia 05 de julho de 2023, a eleita pelo Nós, Cidadãos, não participou na votação, uma vez que, não esteve presente na referida reunião. -

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foram presentes a esta reunião os seguintes Requerimentos: -----

Pedido de transporte do Clube de Rugby de Juromenha, que se anexa à presente ata.

---- Sobre o pedido apresentado o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que era para ratificação e que a deslocação tinha sido a Espanha. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido de transporte do Clube de Rugby de Juromenha para deslocação a Espanha.

Pedido de transporte da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro, que se anexa à presente ata.

---- Sobre o pedido apresentado o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que era para uma deslocação ao Alto Minho. -----

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/07/2023

ATA N.º 16

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de transporte da Junta de Freguesia Terena-S.Pedro, para uma deslocação ao Alto Minho. -----

Pedido de Apoio do Alandroal United, que se anexa à presente ata.

---- Sobre o pedido apresentado o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que era para a colaboração do Município para a atividade “Noite de Verão”, a realizar no dia 4 de agosto de 2023. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a colaboração do Município para a atividade “Noite de Verão”, a realizar no dia 4 de agosto de 2023. -----

Pedido de colocação de quiosque na área Recreativa Azenhas D’El Rei, que se anexa à presente ata.

---- Sobre o pedido apresentado o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que era um pedido do Senhor Sérgio Rolo para a colocação de um quiosque na área Recreativa Azenhas D’El Rei, destinado à realização de massagens. Mais referiu, que a colocação do referido quiosque, reforça o leque de ofertas de serviços não colidindo com os existentes. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a colocação de um quiosque na área Recreativa Azenhas D’El Rei, destinado à realização de massagens. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO EXTRAORDINÁRIO E TEMPORÁRIO – SERVIÇO DE TRANSPORTES.

---- No presente ponto não foi colocado a aprovação/ratificação a atribuição de fundo de maneiio extraordinário e temporário do serviço de transportes. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO (CONCESSÃO) – MERCADO MUNICIPAL.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a esta reunião a Informação 14/2023/GJ/ABB de 12/07/2023, referente ao procedimento para atribuição do direito de ocupação (concessão) dos locais de venda disponíveis no Mercado Municipal de Alandroal – Lojas n.ºs 2 e 4 do Mercado Municipal de Alandroal, que se anexa à presente ata. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição do direito de ocupação (concessão) dos Locais de venda disponíveis no Mercado Municipal de Alandroal – Lojas n.ºs 2 e 4. -----

ATA N.º 16

**8. EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS
PARAMETROS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL
INTERIOR” – 12.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA.**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a esta reunião a Informação DOASU-SOOM/070/2023 de 14/07/2023, que se anexa à presente ata. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a 12.ª Revisão de Preços da Empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e Restauro dos Parâmetros do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior”. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 8630, da Secção Serviço Social, do dia 14/07/2023. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento. -----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 8631, da Secção Serviço Social, do dia 14/07/2023. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento. -----

10. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 8649, da Secção Serviço Social, de 14/07/2023. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. ----

11. ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO DO JOVEM MUNICÍPE.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 8645, da Secção Serviço Social, do dia 14/07/2023. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição de um Cartão do Jovem Município. -----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 8638, da Secção Serviço Social, do dia 14/07/2023. -----

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/07/2023

ATA N.º 16

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição de um Cartão do Jovem Múncipe. -----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 8634, da Secção Serviço Social, do dia 14/07/2023. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição de um Cartão do Jovem Múncipe. -----

12. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 8753, da Secção Serviço Social, do dia 17/07/2023. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição de um Vale de Compras Alimentares. -----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 8777, da Secção Serviço Social, do dia 17/07/2023. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição de um Vale de Compras Alimentares. -----

13. APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2023/2024.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a Proposta EG/EDUCAÇÃO de 17 de julho de 2023, que se anexa à presente ata. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo de 2023/2024, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação de Alandroal, e que, depois de aprovado pelo Executivo Municipal ser remetido à CIMAC para integrar o Plano Intermunicipal de Transportes Escolares. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo de 2023/2024. -----

14. PROCESSO 42/22 – EDIFIC- APROVAÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 414/23 – Carla Gonçalves, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, de 11/07/2023, que se anexa à presente ata. -----

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/07/2023

ATA N.º 16

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar os Projetos de Especialidades referentes ao Processo de Obras n.º 42/22-EDIFIC. -----

15. PROCESSO 37/22 – EDIFIC- APROVAÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 422/23 – Carla Gonçalves, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, de 13/07/2023, que se anexa à presente ata. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar os Projetos de Especialidades referentes ao Processo de Obras n.º 37/22-EDIFIC. -----

16. PROCESSO 4/22 – LEGALIZACAO- APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 424/23 – Carla Gonçalves, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, de 14/07/2023, que se anexa à presente ata. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar o Projeto de Arquitetura referente ao Processo de Obras n.º 4/22-LEGALIZ. -----

17. PROCESSO 10/23-LEGALIZACAO- APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 408/23 – Carlos Fontainhas, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Fiscalização, de 07/07/2023, que se anexa à presente ata. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar o Projeto de Arquitetura referente ao Processo de Obras n.º 10/23-LEGALIZACAO. -----

18. PROCESSO 3/23-EDIFIC-APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a informação n.º 407/23 – Carlos Fontainhas, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, de 05/07/2023, que se anexa à presente ata. -----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar o Projeto de Arquitetura referente ao Processo de Obras n.º 3/23-EDIFIC. -----

19. PROCESSO 24/23-OUTROS- INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE APOIO NA PRAIA FLUVIAL “AZENHAS D’EL REI”.

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião uma Informação Técnica da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, de 13/07/2023, que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 19/07/2023

ATA N.º 16

--- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a Instalação de Painéis Fotovoltaicos de Apoio na Praia Fluvial "Azenhas D'El Rei", referente ao Processo de Obras n.º 24/23-OUTROS. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

--- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.00 horas. -----

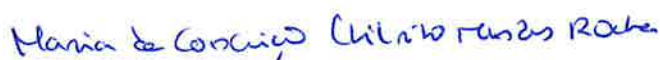
E eu, Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARIA DA CONCEIÇÃO CHILRITO MENDES ROCHA

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 34 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

: APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
			Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
Aquisição de bens e serviços		2.501.106,96	4.600,00	4.600,00		2.501.106,96	
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.501.106,96	4.600,00	4.600,00		2.501.106,96	
CÂMARA MUNICIPAL		2.501.106,96	4.600,00	4.600,00		2.501.106,96	
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		388.280,13	800,00	1.330,00		387.750,13	
AQUISIÇÃO DE BENS		43.090,00		670,00		42.420,00	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	P	43.090,00		670,00		42.420,00	
Outros	P	178.694,85	800,00			179.494,85	
ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR	P	9.642,80		100,00		9.542,80	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	156.852,48		560,00		156.292,48	
OUTROS BENS	P	2.112.826,63	3.800,00	3.270,00		2.113.356,83	
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	46.870,00	3.800,00			50.670,00	
CONSERVAÇÃO DE BENS	P	1.118.647,55		2.000,00		1.116.647,55	
OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	947.309,28		1.270,00		946.039,28	
OUTROS SERVIÇOS	P	33.259,21		650,00		32.609,21	
REFEIÇÕES	P	914.050,07		620,00		913.430,07	
DIVERSOS	P	40.140,04	6.600,00			46.740,04	
Aquisição de bens de capital		40.140,04	6.600,00			46.740,04	
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		40.140,04	6.600,00			46.740,04	
CÂMARA MUNICIPAL		40.140,04	6.600,00			46.740,04	
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		40.140,04	6.600,00			46.740,04	
INVESTIMENTOS		40.140,04	6.600,00			46.740,04	
EQUIPAMENTO BÁSICO		40.140,04	6.600,00			46.740,04	
OUTRO	P	747.490,78	6.600,00	6.600,00		740.890,78	
Despesa com passivos financeiros		747.490,78	6.600,00			740.890,78	
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		747.490,78	6.600,00			740.890,78	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		747.490,78	6.600,00			740.890,78	
PASSIVOS FINANCEIROS		747.490,78	6.600,00			740.890,78	
EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		747.490,78	6.600,00			740.890,78	
SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		747.490,78	6.600,00			740.890,78	
EMPRESTIMO FIM	P	747.490,78	6.600,00			740.890,78	
Total de Despesas Correntes		2.501.106,96	4.600,00	4.600,00		2.501.106,96	
Total de Despesas de Capital		40.140,04	6.600,00			46.740,04	
Total de Despesas Efetivas		2.541.247,00	11.200,00	4.600,00		2.547.847,00	
Total de Despesas Não Efetivas		747.490,78		6.600,00		740.890,78	
Total		3.288.737,78	11.200,00	11.200,00		3.288.737,78	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atenuar.
A permuta Permut de Câmara
para substituições.
11.07.2023
Rafael de Almeida
Permut de Câmara
de 19.07.2023

€uros

Objeto	Descrição	Classificação	Datas		2023				Pagamentos				Modificação (+/-)			
			Início (4)	Fim (5)	Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	Períodos seguintes									
							2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)	Outros (12)					
Funções gerais	Funções gerais de administração pública				277.195,00	277.195,00										
5	Administracao geral				277.195,00	277.195,00										
5	MATERIAL DE ESCRITORIO	0102/020108	2023/01/02	2027/12/31	100,00										-100,00	
5	OUTROS BENS	0102/020121			5.000,00	4.440,00									-560,00	
5	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			350,00	300,00									-50,00	
5	REFEIÇÕES	0102/0202502			650,00										-650,00	
31	DIVERSOS	0102/0202509			2.000,00	1.380,00									-620,00	
98	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	200.905,00	198.905,00									-2.000,00	
98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO															
98	Outros	0102/02010299			34.840,00	34.170,00									-670,00	
98	ALIMENTAÇÃO- GENEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106			350,00	1.150,00									800,00	
98	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			33.000,00	36.850,00									3.850,00	
Total :					277.195,00	277.195,00										

de 2023

ce da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

NÚMERO 33 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

36 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Considerar os anos seguintes : Euros

Desagregar : S

Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
			Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
Aquisição de bens e serviços	P	284.864,35	1.100,00	1.100,00		284.864,35	
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		284.864,35	1.100,00	1.100,00		284.864,35	
CÂMARA MUNICIPAL		284.864,35	1.100,00	1.100,00		284.864,35	
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		284.864,35	1.100,00	1.100,00		284.864,35	
AQUISIÇÃO DE BENS		161.816,48	500,00	1.100,00		161.216,48	
MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	3.864,00	500,00			4.364,00	
OUTROS BENS	P	157.952,48		1.100,00		156.852,48	
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	123.047,87	600,00			123.647,87	
PUBLICIDADE	P	61.059,87	500,00			61.559,87	
OUTROS SERVIÇOS	P	61.988,00	100,00			62.088,00	
ESPECTACULOS CULTURAIS	P	61.988,00	100,00			62.088,00	
Aquisição de bens de capital		36.076,73	2.000,00	2.000,00		36.076,73	
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		36.076,73	2.000,00	2.000,00		36.076,73	
CÂMARA MUNICIPAL		36.076,73	2.000,00	2.000,00		36.076,73	
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		36.076,73	2.000,00	2.000,00		36.076,73	
INVESTIMENTOS		36.076,73	2.000,00	2.000,00		36.076,73	
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	25.469,73	2.000,00			23.469,73	
SOFTWARE INFORMÁTICO	P	10.607,00	2.000,00			12.607,00	
Total de Despesas Correntes		284.864,35	1.100,00	1.100,00		284.864,35	
Total de Despesas de Capital		36.076,73	2.000,00	2.000,00		36.076,73	
Total de Despesas Efetivas		320.941,08	3.100,00	3.100,00		320.941,08	
Total de Despesas Não Efetivas							
Total		320.941,08	3.100,00	3.100,00		320.941,08	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Alterar.
A primeira Parte de Câmara para ratificação.
07.07.2023
R-5
Ratificação em Parte de Câmara de 19.07.2023

R-5

Euros

Objeto o Número	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes							
					2023		2024	2025	2026	2027	Outros (1.2)	
			Doc. atual (6)	Doc. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)	[1.3] = [7] - [6]			
98	Funções gerais Serviços gerais de administração pública Administração geral CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020217	2023/01/02	2027/12/31	37.179,50	37.679,50						500,00
	Funções sociais				37.179,50	37.679,50						500,00
	Serviços culturais, recreativos e religiosos				33.567,00	33.067,00						-500,00
	Cultura				33.567,00	33.067,00						-500,00
73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS		2023/01/02	2027/12/31	6.815,00	5.715,00						-1.100,00
73	OUTROS BENS	0102/020121			25.651,00	25.751,00						100,00
73	ESPECTACULOS CULTURALS	0102/0202501			1.401,00	1.601,00						200,00
10	DIMINUIÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0102/020120	2023/01/02	2027/12/31								500,00
Total :					70.746,50	70.746,50						

de 2023

te da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÃO NÚMERO : 36 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 21 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Objeto	Descrição	Classificação	Datas		2023	Pagamentos				Modificação (+/-)			
			Início	Fim		2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)		Outros (12)		
	Designação do projeto (3)		{4}	{5}	Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)	Outros (12)	{13} = (7) - (6)	
36	Outras funções				27.866,73	27.866,73							
36	Diversas não especificadas				27.866,73	27.866,73							
36	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/070107	2023/01/02	2027/12/31	20.066,73	18.066,73							-2.000,00
36	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070108			7.800,00	9.800,00							2.000,00
	SOFTWARE INFORMÁTICO												
					Total :	27.866,73	27.866,73						

de 2023

de da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Vice Presidente Joao Balsante

Resposta de
Paulo de Coimbra

de 19.02.2023

De: Paulo Jaleco <crugbyjuromenha@gmail.com>
Enviado: 11 de julho de 2023 14:01
Para: Presidente João Grilo; Vice Presidente Joao Balsante
Assunto: Re: Transporte para Clube de Rugby de Juromenha

Boa tarde

Como estamos apenas a 3 dias da partida para o nosso próximo torneio, vimos, por este meio, perguntar se nos será concedido transporte para este fim de semana. Como temos alguns atletas que se deslocarão pelos seus próprios meios, apenas necessitaríamos duma carrinha de 9 lugares.

Para o fim de semana de 29/30 de Julho, mantemos a nossa pretensão de participar no Torneio de El Puerto de Santa Maria, onde necessitaríamos de transporte para 18/20 pessoas. No fim de semana seguinte encerraremos a nossa participação nas Séries Espanholas de Beach Rugby, com uma deslocação à Galiza, para a qual muito agradeceríamos transporte.

Aproveitamos para informar, que vencemos o torneio realizado no passado sábado em Illescas, Toledo, o que nos coloca em excelente posição para revalidar o título de vencedores das Séries Espanholas de Beach Rugby.

Aguardamos a vossa resposta.

Os nossos cumprimentos

Paulo Jaleco

Clube de Rugby de Juromenha

Em ter., 4 de jul. de 2023 às 11:42, Paulo Jaleco <crugbyjuromenha@gmail.com> escreveu:

Bom dia

Exmos. Presidente e Vice-Presidente da C.M.Alandroal

Como penso ser do vosso conhecimento, a equipa de Rugby de Praia do Clube de Rugby de Juromenha, conhecida pelos "Barbos", encontra-se a disputar as Séries Espanholas de Beach Rugby, que se disputa em várias praias daquele país. Depois de termos conseguido o título do ano transacto, fizemos um grande esforço no sentido de defender esse título.

Já disputámos uma etapa, em Palma de Mallorca, onde entrámos com o pé direito, tendo conseguido o primeiro lugar. Há uma semana deslocámo-nos à Ericeira, para disputar a 2ª etapa do Circuito Nacional, onde nos sagrámos campeões, tendo vencido na final a equipa da Académica de Coimbra, campeões nacionais, o que nos otorgou o título oficioso de Campeões Ibéricos.

Conforme falámos na passada 6ª feira, este fim de semana tínhamos agendado a participação num torneio em Barcelona, que foi entretanto cancelado pela organização, o que nos trouxe um grande transtorno, nomeadamente financeiro, pois já tínhamos dispendido cerca de 2000€ em vôos e hotel, que não são reembolsáveis. Temos estado em contacto com a Organização, que diz não dispor de verba para nos indemnizar, o que resulta num grande problema para nós.

Ainda teríamos 2 torneios, com possibilidade de um mais, por realizar, mas as nossas reduzidas possibilidades económicas, sofreram um rude golpe com o sucedido relativamente ao torneio de Barcelona. Vinhamos, assim, solicitar a vossa colaboração, e da Câmara Municipal de Alandroal, no sentido de nos ser concedido transporte para aqueles torneios em falta, de forma a minorar os gastos.

Os torneios têm lugar em Manilva, província de Málaga, no dia 15 de Julho e em El Puerto de Santa Maria, província de Cadiz, em 29 de Julho. As partidas seriam na véspera, e o regresso no dia seguinte ao torneio, e a comitiva será à volta de 18/20 pessoas.

Aguardamos a vossa resposta, e esperamos que nos possam ajudar.

Os nossos cumprimentos

Paulo Jaleco

Clube de Rugby de Juromenha

Vice Presidente Joao Balsante

De: jfterena@sapo.pt
Enviado: 14 de julho de 2023 15:50
Para: Presidente João Grilo
Cc: Vice Presidente Joao Balsante
Assunto: Solicitação de autocarro

Apresentado
Pelo Presidente da Câmara
de 19.07.2023

Importância: Alta

Exmo. Sr. Presidente

Pelo presente solicito a V.exa. a cedência do autocarro de 55 lugares nos dias 13, 14 e 15 de agosto do corrente ano, com deslocação ao Alto Minho, nomeadamente Caminha, Vila Nova de Cerveira, Melgaço, Monção, Bayona, La Gardia, Monte de Sta. Tecla, Tui, Valença, Viana do Castelo, Monte de Sta Luzia e Ponye de Lima para realização do passeio dos utentes desta Freguesia.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta de Freguesia,
Joselina Maria Fialho de Paiva



Rua 25 de Abril, Lote 116 @ 7250 - 065 Terena
Tel/Fax: 268 459 251 @ N. Contr.: 506 811 840
Email: jfterena@sapo.pt @ Site: <http://jf-terena.freguesia.pt>
Facebook: <https://www.facebook.com/JuntaFreguesiaTerena>

CAM. M. ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

14 JUL 2023

NIP 9605/23 Func.º §
N.º Registo 8700

Fernanda Romao

De: Vice Presidente Joao Balsante
Enviado: 17 de julho de 2023 11:44
Para: Fernanda Romao
Assunto: FW: Baile verão 4 de agosto

Enviado do meu Galaxy

----- Mensagem original -----

De : AU-ADCRA Alandroal United <alandroalunited-adcra@hotmail.com>
Data: 14/07/23 16:21 (GMT+00:00)
Para: Vice Presidente Joao Balsante <jbalsante.vicepresidente@cm-alandroal.pt>
Assunto: Baile verão 4 de agosto

Boa tarde Vice Presidente,

A nossa associação vem por este meio pedir a colaboração do município para a atividade "Noite de Verão" que a vamos organizar em parceria com o Grupo de Cantares alentejanos do Alandroal, no dia 4 de agosto.

- 3 pranchas e cavaletes
- Estrado para os artistas
- Som apenas para os grupos de cantares
- Participação em febras e sardinhas
- Participação em bebidas (sumos, vinho, etc.)

Atentamente
Alandroal United

Enviado do Correio para Windows

A pranchas
Baile de Verão
17.07.2023

A pranchas
Baile de Verão
19.07.2023

Fernanda Romao

De: Presidente João Grilo
Enviado: 17 de julho de 2023 11:00
Para: Paulo Gonçalves; Fernanda Romao
Assunto: FW: Envio de proposta
Anexos: CV Sérgio Rolo -Massagista.pdf

Apresentar
Ponto de Curva
de 19.07.2023

De: Sérgio Rolo [mailto:sergiorolomassagista@gmail.com]
Enviada: 6 de julho de 2023 09:20
Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Assunto: Envio de proposta

Exmo Sr. Presidente do Município de Alandroal,

Bom dia, espero que se encontre bem.

Com o objetivo de fomentar o enorme potencial da Praia Fluvial das Azenhas D'El Rei, sendo esta já uma grande referência quer no concelho de Alandroal, quer em toda a região, venho por este meio apresentar proposta para implementação de um espaço destinado à realização de massagens, disponibilizando desta forma este serviço aos veraneantes ou apenas visitantes da Praia referida, constituindo assim, no meu ponto de vista, mais uma oferta de serviços a todos quantos visitam a bonita Praia Fluvial das Azenhas D'El Rei.

Com os melhores cumprimentos,

Sérgio Rolo

Apresentado em
Plenário da Câmara
de 19.07.2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

DE: António Bastos – Advogado – Gabinete Jurídico

PARA: Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
João Carlos Camões Roma Balsante

<p>Para o ponto que se encontra a Reunião de Câmara. 12/07/2023</p>	<p>Despacho <u>12/07/2023</u> O Vice-Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Camões Roma Balsante</p>
---	---

INFORMAÇÃO: 14/2023/GJ/ABB de 12 de Julho de 2023

ASSUNTO: Procedimento para atribuição do direito de ocupação (concessão) dos locais de venda disponíveis no Mercado Municipal de Alandroal - Lojas n.ºs 2 e 4 do Mercado Municipal de Alandroal

Em referência ao assunto supra identificado, cumpre informar V. Exa. nos termos seguintes:

- 1 - O Mercado Municipal de Alandroal integra seis lojas, sendo que neste momento, estão devidamente concessionadas quatro lojas;
- 2 – Desta feita, existem duas lojas, identificadas com os números 2 e 4, que se encontram disponíveis, a partir de Setembro de 2023, tendo sido já manifestado interesse por vários munícipes na concessão das mesmas;
- 3 – Em consequência, é nosso entendimento que deverá proceder-se a uma hasta pública que possibilite aos interessados licitarem e proceder-se à adjudicação das lojas de forma justa e transparente;



EDITAL

Atribuição do Direito de Ocupação de Locais de Venda

no

Mercado Municipal de Alandroal

João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 7-P/2018, de 29 de janeiro de 2018,

Torna público e a todos faz saber, que a Câmara Municipal de Alandroal, em reunião ordinária de ~~16~~ de Julho de 2023, deliberou abrir **procedimento de atribuição do direito de ocupação de dois locais de venda do Mercado Municipal de Alandroal**, através de hasta pública a realizar no dia **10** de Agosto de 2023, pelas **14.00 horas**, no auditório do Edifício Sede do Município, em Alandroal.

Os locais de venda disponíveis são os discriminados no quadro seguinte onde se apresenta também a taxa mínima de ocupação e outras especificações:

Local de Venda	Área (m2)	Valor base de licitação (€) (a)	Valor mensal de ocupação (€) (b)	OBSERVAÇÕES
Loja 2	25.00	60	40	Destinado a qualquer ramo de atividade
Loja 4	25.00	60	40	Destinado a qualquer ramo de atividade

(a) Acrescido do valor de IVA à taxa legal em vigor

(b) Acrescido do valor de IVA à taxa legal em vigor

A Comissão que presidirá a Hasta Pública é constituída por:

Presidente: Balbina Grilo Bexiga, Técnica Superior do Município de Alandroal

Vogal: Vera Cristina da Silva Cavacas, Técnica Superior do Município de Alandroal

Secretário: Manuel Marcelino Patrão Nabais, Encarregado Operacional do Município de Alandroal



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MÚNICIPAIS

De: José Pacheco


Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 19.02.2023

Decisão: 14 / 07 / 2023

À próxima Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,


(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/070/2023

Data: 14/JUL./2023

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – 12.^a Revisão de Preços da Empreitada

A documentação anexa, diz respeito à 12.^a revisão de preços da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado pela fiscalização da mesma, nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 02/06/2021.

A revisão de preços que agora se apresenta, detém carácter provisório para os meses de Abril a Junho de 2023, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da **revisão de preços provisória** para esta empreitada é de € 312.543,24 (trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.

Deste modo, considerando que o valor acumulado das anteriores revisões de preços da empreitada foi de 253.611,62 € (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos), resulta da atual (12.^a revisão de preços) uma importância a pagar de **58.931,62 € (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos)**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MÚNICIPAIS

Nesse sentido e para pagamento do valor da 12.^a revisão de preços da empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / 1 / 24

C.O: 0102

C.E: 07 - 01 - 03 - 08

Dotação disponível: 249.861,72 €;

Proposta de Cabimento: 1264, de 2023/07/14, no valor de 62.467,52 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 911.484,38 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente **12.^a revisão de preços provisória**, devendo, em seguida, esta decisão ser comunicada ao adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.".

À consideração de V. Ex.^a. para melhor decisão,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MÚNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Isabel Caeiro (Responsável Serviço de Contabilidade)

SOLICITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – 12ª. Revisão de Preços da Empreitada"

No âmbito da empreitada em referência, foi apresentado, pela empresa de fiscalização da mesma, a 12ª. Revisão de Preços nos termos do previsto na cláusula quarta do contrato outorgado em 02/06/2021 com o respetivo adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.", a qual detém carácter provisório para os meses posteriores a março de 2023 por não serem conhecidos à data, os indicadores económicos relativos aos meses de Abril a Junho de 2023.

Dada a necessidade destes serviços darem início aos procedimentos necessários ao desenvolvimento processual para aprovação do cálculo agora efetuado, solicita-se ao Serviço de Contabilidade que preste informação quanto à inscrição e cabimento orçamental da despesa prevista, e, face ao regime previsto pela Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro [Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LPCA)], se indique quais os fundos disponíveis com vista à assunção do futuro compromisso, tendo em conta os seguintes dados:

- O valor total das revisões de preços apresentadas, é de **58.931,62€** (trinta e cinco mil, setecentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos) a que acrescerá o IVA;

DOASU – SOOM, 13 de Julho de 2023

O Coordenador Técnico da SOOM,

(José Pacheco)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Secção de Serviço Social – Serviço de Educação

Aprovado em
Plano de carreira
de 19.02.2023

Despacho, ___/___/___	Despacho, 17/07/2023
O Coordenador, MANUEL JOÃO SAPATINHA RODRIGUES	Apreciação Plano de Carreira O Presidente da Câmara Municipal, JOÃO MARIA ARANHA GRILO

PROPOSTA: EG/EDUCAÇÃO de 17 de julho de 2023

ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO DE 2023/2024

No quadro da transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, indica de uma forma precisa na alínea gg) do ponto n.º 1 do artigo 33º, que compete à Câmara Municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”.

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro estabelece as regras de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Transportes Escolares e define as condições em que os alunos podem aceder a este apoio, bem como as competências das Autarquias no âmbito do mesmo.

Os números apresentados no supra citado Plano constituem efetivamente a previsão que, nesta fase do ano letivo, e tendo em conta as tendências anteriormente verificadas, é possível traçar. Os dados são apresentados por escola, por ciclos de estudo, com indicação das localidades de origem e destino dos alunos abrangidos.

O Plano é composto por 13 Circuitos: seis efetuados por Carreiras Públicas, a cargo da empresa concessionária que transporta 65 alunos para Vila Viçosa, 14 alunos para Reguengos de Monsaraz, três para o Redondo, seis para Évora e 79 dentro da área do Município e por sete Circuitos Especiais - garantidos pelo Município de Alandroal, através de viaturas municipais devidamente habilitadas para o efeito, beneficiando destes 87 alunos. Para além destes Circuitos existem mais quatro que asseguram o transporte a cinco alunos com necessidades educativas especiais (NEE). A previsão do custo total para o ano letivo de 2023/2024 estima-se em, aproximadamente, 203.285,93€.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 56º e do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, o Plano Municipal de Transportes Escolares referente ao ano letivo de 2023/2024, foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, no dia 13 de julho do corrente ano, sendo alvo de parecer favorável por todos os Representantes presentes (Certidão anexa).



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Secção de Serviço Social – Serviço de Educação

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com os termos do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, aprove o Plano de Municipal de Transportes Escolares para letivo de 2023/2024, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma.

Alandroal, de 17 de julho de 2023.

A Técnica Superior,

ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALANDROAL

CERTIDÃO

-----Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas, Técnica Superior do Setor de Educação da Câmara Municipal de Alandroal, designada para secretariar a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Alandroal, realizada no dia 13 de julho de 2023, **CERTIFICO** que estiveram presentes todos os seus membros, à exceção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Alandroal, os Representantes da DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, dos Serviços da Segurança Social, das Forças de Segurança e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. Ficou tomada uma deliberação com o seguinte teor:-----

Ponto 3 – Emissão de Parecer sobre a proposta para o Plano Municipal de Transportes Escolares – ano letivo de 2023/2024;-----

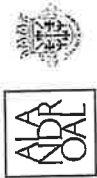
----- O Conselho Municipal de Educação de Alandroal deliberou, por unanimidade, emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano Municipal de Transportes Escolares referente ao ano letivo de 2023/2024, nos termos n.º 2 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.-----

----- A presente deliberação ficou aprovada em minuta, por unanimidade, no final da sessão.-----

-----Edifício Sede do Município de Alandroal, aos 13 dias do mês de julho de 2023.-----

A Técnica Superior,

ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS



PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES

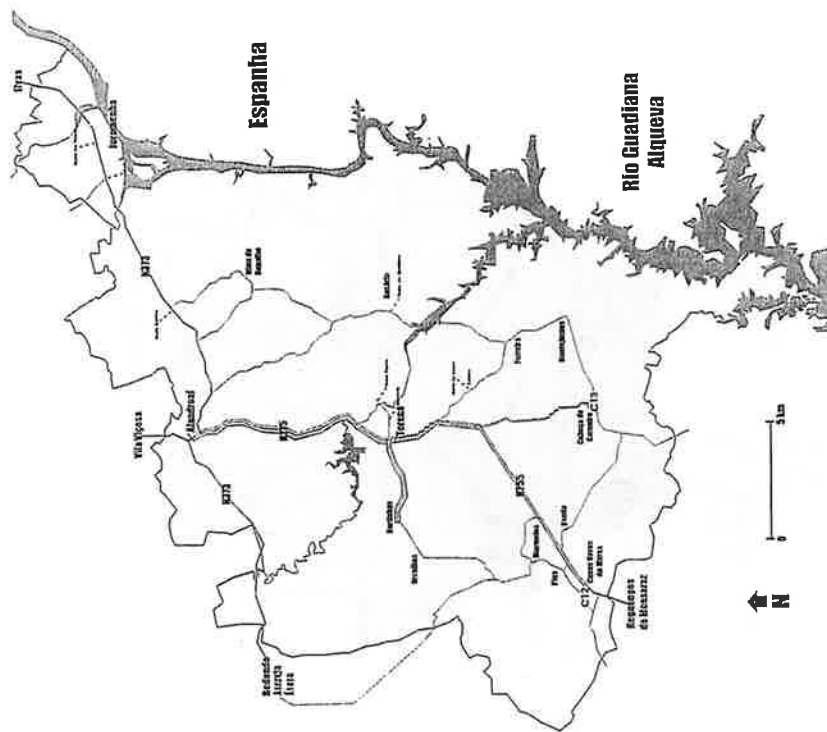
AÑO LETIVO - 2023/2024



Concelho de Alandroal

Mapa 5 - Circuitos Especiais (NEE) - TÁXI

Circuito 12 - C12
Casas Novas de Maires - Alandroal
Circuito 13 - C13
Cabeça de Carneiro - Horifinhas - Alandroal



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Delimitação geográfica do concelho de Alandroal 3

Figura 2 – Configuração da Rede Escolar 4

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Concelho de Alandroal - Níveis de ensino e número de alunos por Centro Escolar (ano letivo de 2021/2022) 5

Quadro 2 – Alunos transportados que frequentam o a educação Pré-escolar e o 1.º CEB, por localidade de origem 6

Quadro 3 – Alunos transportados que frequentam o 2.º e 3.º Ciclos, por nível de ensino e localidade de origem 7

Quadro 4 – Alunos transportados que frequentam o ensino secundário, que beneficiam de títulos de transporte intermunicipais, por escola de destino e origem dos mesmos (local de residência no concelho) 9

Quadro 5 – Áreas de influência pedagógica dos estabelecimentos de ensino 13

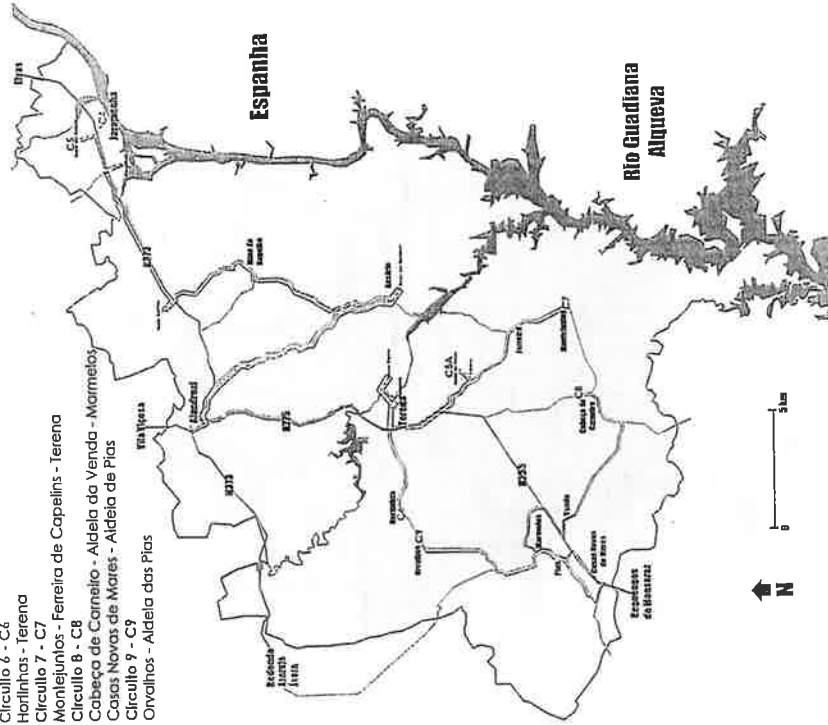
Quadro 6 – Circuitos 25

Quadro 7 – RESUMO – Circuitos (Transporte Público – “TP” | Circuitos Especiais – “CE”, a cargo do Município, e Táxi) – PREVISÃO DE CUSTOS 36

Concelho de Alandroal

Mapa 3 - Circuitos Especiais

- Circuito 4 - C4
- Juromentha - Mina do Bugalho - Rosário - Alandroal
- Circuito 5 - C5
- Montes; Pobres - Cascalhais - Balthos - Apóstolos - En255 - Alandroal
- Circuito 5A - C5A
- Montes; Monte Nabais - Boanova - Monte Pigeiro - Alandroal
- Circuito 6 - C6
- Horlinhas - Terena
- Circuito 7 - C7
- Montejunhos - Ferreira de Capelins - Terena
- Circuito 8 - C8
- Cabeça de Carmelo - Aldeia da Venda - Marmelo;
- Casas Novas de Mares - Aldeia de Pias
- Circuito 9 - C9
- Orvalhos - Aldeia das Pias



- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março. -
Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Os números apresentados no presente Plano constituem efetivamente a previsão que, nesta fase do ano letivo, e tendo em conta as tendências anteriormente verificadas, é possível traçar. Os dados são apresentados por escola, por ciclos de estudo, com indicação das localidades e dos alunos abrangidos.

Apresenta-se ainda um conjunto de normas e procedimentos a adotar na operacionalização do Plano, realçando a especificação dos alunos a abranger e a modalidade do apoio, bem como a calendarização de cada uma das fases do processo.

Neste enquadramento legal, foi elaborado o presente Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024:

2. CONCEITO

É da competência do Município a oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam.

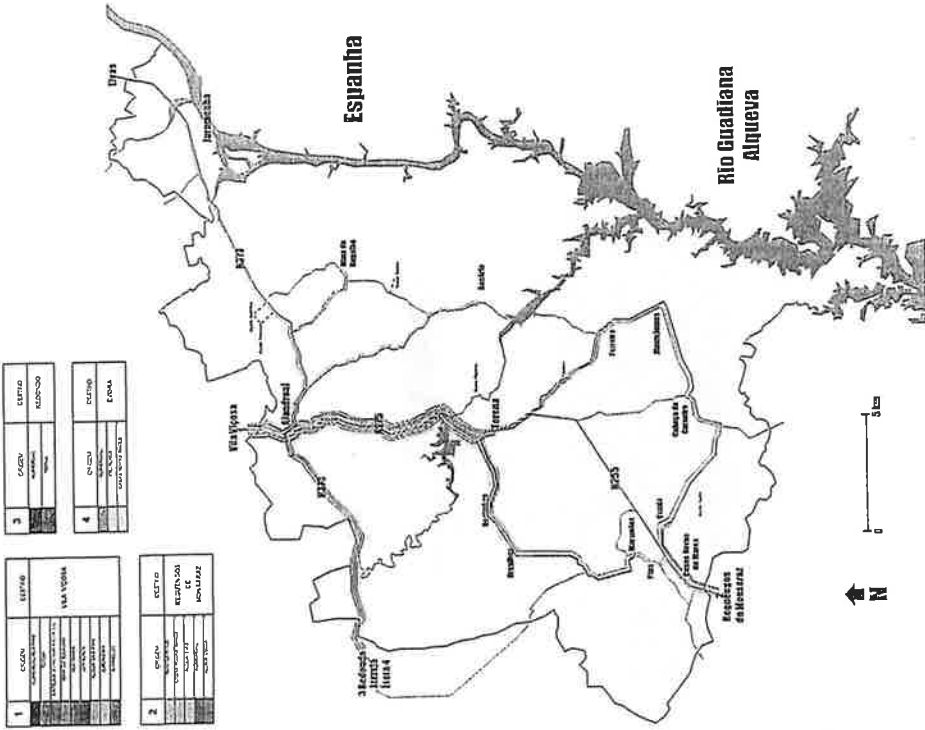
3. DELIMITAÇÃO TERRITORIAL E GEOGRÁFICA DAS FREGUESIAS DO CONCELHO

Localizado no Alentejo Central (NUT III), e pertencente ao distrito de Évora, o concelho de Alandroal faz fronteira com os concelhos de Vila Viçosa a norte, Elvas a nordeste, a oeste com o concelho de Redondo, Reguengos de Monsaraz e Mourão, a sul, abrangendo cerca de 7,3% do distrito de Évora. Detém uma área de 544,1 km² e uma densidade populacional de 12,10 habitantes por km². A Este é totalmente delimitado pelo rio Guadiana, fazendo fronteira com Espanha, ao longo de uma linha de 60 km. Este concelho tem acesso através da Estrada Nacional 255, no eixo Vila Viçosa - Reguengos de Monsaraz, ou através da Estrada Nacional 373, no eixo Badajoz - Évora.

O concelho é composto por quatro freguesias – União de Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora do Loreto e São Brás dos Matos); Santiago Maior; Capelins – Santo António e Terena - São Pedro.

Concelho de Alandroal

Mapa 1 - Carreiras de Transporte Público Coletivo Rodoviário Intermunicipal



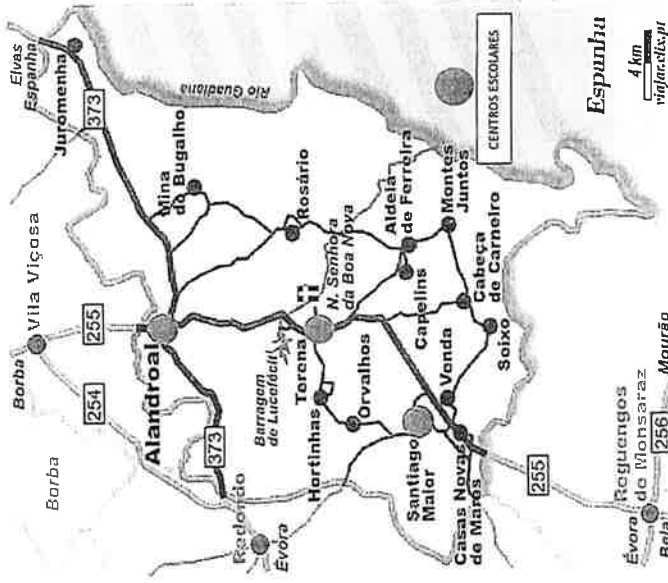
1	COLOM ALANDROAL MOURÃO	ESPUNHA MOURÃO
2	ESPUNHA MOURÃO	ESPUNHA MOURÃO
3	COLOM ALANDROAL MOURÃO	ESPUNHA MOURÃO
4	ESPUNHA MOURÃO	ESPUNHA MOURÃO

4. REDE ESCOLAR

O parque escolar do concelho é, atualmente, constituído por um Agrupamento de Escolas, com sede na Escola Diogo Lopes de Sequeira, em Alandroal, integrando três Centros Escolares:

- i. Alandroal, constituído por: Jardim-de-infância, 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico;
- ii. Santiago Maior, composto por: Jardim-de-infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- iii. Terena, constituído por: Jardim-de-infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Figura 2 - Configuração da Rede Escolar



Nota. Adaptado da Carta Educativa de Alandroal (2013)

n.º 5106-A/2012: estabelece as normas a observar na matrícula e renovação de matrícula;

Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março: estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo nos Artigos 12.º que os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar e estabelecendo no Artigo 25.º critérios e regras para a sua atribuição;

Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto: estabelece o regime de escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de julho: estabelece orientações para o reordenamento escolar;

Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto: regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares. Procede ainda à alteração ao Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Lei n.ºs 7/2003, de 15 de janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, e 29 -A/2011, de 1 de março, que regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares;

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro: estabelece a transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, revogando o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro que determina as competências no que concerne à elaboração, organização e controlo de funcionamento de transportes escolares.

Com base na legislação atrás identificada assim como no Regulamento de Ação Social Escolar - Artigo 9.º - Transportes Escolares, deste Município, foi elaborado o presente Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo de 2023/2024.

O transporte dos alunos da educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico é assegurado por veículos da Câmara Municipal.

Quadro 2 - Alunos transportados que frequentam a educação Pré-escolar e o 1.º CEB, por localidade de origem

I. CENTRO ESCOLAR DE TERENA

LOCAL ORIGEM	CICLO	N.º ALUNOS	LOCAL DESTINO
HORTINHAS	PRÉ	3	TERENA
	1.º	4	
MONTEJUNTOS/FERREIRA	PRÉ	1	
	1.º	3	
TOTAL			11

II. CENTRO ESCOLAR DE SANTIAGO MAIOR

LOCAL ORIGEM	CICLO	N.º ALUNOS	LOCAL DESTINO
ALDEIA DA VENDA	PRÉ	10	ALDEIA DAS PIAS
	1.º	10	
CASAS NOVAS MARES	PRÉ	6	
	1.º	19	
ORVALHOS	PRÉ	3	
	1.º	4	
MARMELOS	PRÉ	1	
	1.º	5	
CABEÇA CARNEIRO	PRÉ	1	
	1.º	--	
TOTAL			59

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. De acordo com o n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, por razões de ordem conjuntural, o Plano de Transportes poderá ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita;

18.2. Os casos omissos ao presente Plano de Transportes serão analisados e decididos pela Câmara Municipal, tendo em conta a legislação aplicável;

18.3. Todas as situações de prestação de falsas declarações verificadas implicam a suspensão imediata de qualquer tipo de apoio atribuído.

3.º	6.º ANO	Casas Novas de Mares	Reguengos de Monsaraz	1			
		C	Casas Novas de Mares			2	
E	7.º ANO	Aldeia da Venda	Alandroal	1			
		Aldeia das Pias		1			
		Cabeça de Carneiro		1			
		Montejuntos		2			
		Terena		2			
		Rosário		1			
		TOTAL			11		
B	8.º ANO	Casas Novas de Mares	Reguengos de Monsaraz	1			
		Aldeia da Venda		5			
		Orvalhos	Alandroal	3			
		Ferreira de Capelins		1			
		Montejuntos		2			
		Aldeia de Marmelos		1			
		Hortinhas		1			
		TOTAL			14		
		B		8.º ANO	Casas Novas de Mares	Alandroal	3
					Aldeia da Venda	Reguengos de Monsaraz	1
					Orvalhos	Alandroal	2
					Cabeça de Carneiro	Alandroal	1
					Montejuntos		2
					Terena		4
Hortinhas	1						
Rosário	1						
Alandroal	Vila Viçosa		2				
TOTAL			19				



PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES
ANO LETIVO 2023/2024

Terena	7
Hortínhas (Terena)	4
Rosário (Alandroal)	7
Alandroal	31
Mina do Bugalho	3
Juromenha	2
TOTAL	65
Escola Secundária Conde de Monsaraz (Reguengos de Monsaraz)	
Casas Novas de Mares (Santiago Maior)	4
Aldeia da Venda (Santiago Maior)	9
Cabeça de Carneiro	1
Aldeia da Venda (Santiago Maior)	1
Casas Novas de Mares (Santiago Maior)	1
TOTAL	16
Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade (Redondo)	
Alandroal	2
Terena	1
TOTAL	3
Escola Gabriel Pereira (Évora)	
Casas Novas de Mares (Santiago Maior)	2
Aldeia das Pias (Santiago Maior)	1
TOTAL	3
EPRAL – Escola Profissional da Região Alentejo (Évora)	
Casas Novas de Mares (Santiago Maior)	1
Orvalhos (Santiago Maior)	1
Alandroal	1
TOTAL	3

Nota: Dados recolhidos em Setor de Educação CMA (estrutura adaptada de inquérito CIMAC)



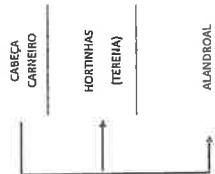
PLANO MUI

CIRCUITO 13 – NEE – NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - TÁXI



LOCALIDADE		N.º ALUNOS	TOTAL DIÁRIO	T(ME)
ORIGEM	DESTINO			
CABEÇA CARNEIRO	ALANDROAL (EBI)	1	42,84€	87

Nota: 0,516€/km – 84km/ida



MUNICÍPIO DE ALANDROAL | SETOR DE EDUCAÇÃO | SETOR DE TRANSPORTES



O serviço de transportes escolares é, assim, uma missão fundamental do Município no âmbito da educação, e que merece um tratamento rigoroso por se tratar de uma área que implica um considerável investimento. Como sabemos, o Município de Alandroal apresenta, ao longo dos seus 544,1 km², uma extensão territorial significativa e um consequente povoamento disperso. Alguns alunos residem em herdades ou montes relativamente isolados os quais são, diariamente, transportados pelo Município.

Ao nível das Carreiras Públicas, prevê-se para o ano letivo de 2023/2024, transporte de 65 alunos para Vila Viçosa, 16 alunos para Reguengos de Monsaraz, três para o Redondo, seis para Évora e 82 dentro da área do Município, num total de 6 circuitos. Os Circuitos Especiais, garantidos pelo Município de Alandroal, através de viaturas municipais e Táxis, devidamente habilitadas para o efeito, são 10, beneficiando destes 92 alunos.

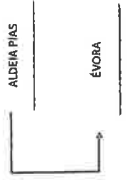


PLANO MUI

CIRCUITO 11 – NEE – NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS



LOCALIDADE		N.º ALUNOS	TOTAL DIÁRIO	T(ME
ORIGEM	DESTINO			
ALDEIA DAS PIAS	ÉVORA "APPDCH"	1	105,22€	2,1

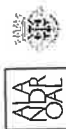


* Preço por quilómetro + valor de trabalho extraordinário do motorista



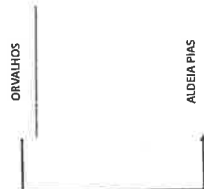
7. NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO REGULAR
DOS TRANSPORTES ESCOLARES

7.1. ALUNOS ABRANGIDOS



PLANO MUJ

CIRCUITO 9



LOCALIDADE		N.º ALUNOS	TOTAL DIÁRIO	T MI
ORIGEM	DESTINO			
ORVALHOS	CENTRO ESCOLAR DE ALDEIA DE PIAS	7	13,80€	2.
TOTAL		7		

* Preço por quilómetro + valor da trabalho extraordinário do motorista.

7.1.1. São abrangidos todos os alunos da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário oficial que, de acordo com o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, no seu artigo 20.º, residam a uma distância casa – escola superior a três km;

7.1.2. Serão considerados os casos dos alunos que, embora residindo a distancias inferiores às acima estipuladas, têm de percorrer trajetos de grande perigosidade;

7.1.3. Alunos com dificuldade de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino, sempre que a sua condição assim o exija;

7.1.4. O regime de transportes escolares funciona exclusivamente durante os períodos letivos, de acordo com o calendário escolar do Ministério da Educação e carreiras autorizadas pelo Instituto de Mobilidade e Transporte Terrestres, beneficiando o aluno, regra geral, de apenas uma viagem diária de ida e volta entre o local de residência ou ponto de toma de transporte e o estabelecimento de ensino que frequenta. Será, ainda, considerada a situação dos alunos que frequentam Cursos de Educação e Formação ou Cursos Profissionais e que, devido aos respetivos planos de formação, têm de se deslocar para os locais de estágio, quando não participados pelo Ministério da Educação.

8.1.3. A alunos matriculados no Ensino Básico (2.º e 3.º Ciclos) que, pela idade, já não estejam abrangidos pela escolaridade obrigatória – encontram-se nesta situação os alunos com insucesso escolar integrados no Ensino Básico regular e os alunos integrados em Cursos de Educação e Formação, bem como em projetos de combate ao abandono escolar e trabalho infantil. No caso dos alunos que frequentam os Cursos de Educação e Formação ou Cursos Vocacionais/Profissionais, o Município não participará se a entidade formadora lhes conceder subsídio de transporte.

8.1.4. A alunos com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente e devidamente comprovadas;

8.1.5. A alunos do Ensino Secundário, que frequentem estabelecimentos de ensino exteriores ao concelho de Alandroal, num raio máximo de 30km, por inexistência de oferta formativa no concelho;

8.1.6. A alunos que, comprovadamente, frequentem estágios curriculares, fora do concelho, e desde que a escola comprove a obrigatoriedade de frequência do mesmo e que não sejam comparticipados por entidades formadoras ou Ministério da Educação.

9. ALUNOS NÃO ABRANGIDOS PELOS TRANSPORTES ESCOLARES

- 9.1. Não estão abrangidos os alunos que frequentam o Ensino Básico e Secundário, cuja distância da sua residência ao estabelecimento de ensino seja inferior a 3 km;
- 9.2. Não são abrangidos pelos transportes escolares os alunos que tendo vaga na escola da sua área de residência, optem por frequentar escolas fora da sua área de residência;
- 9.3. Não estão abrangidos pelo transporte escolar todos os alunos cujo transporte já é participado por outra entidade;
- 9.4. Não estão abrangidos pelos transportes escolares os alunos que não cumpram as regras previstas no presente Plano, nomeadamente em caso de comprovada utilização abusiva, fraude ou vandalismo dos transportes utilizados.



PLANO MUI

CIRCUITO 7



LOCALIDADE		N.º ALUNOS	TOTAL DIÁRIO
ORIGEM	DESTINO		
MONTEJUNTOS/ FERREIRA	TERENA	4	51,98€
TOTAL		4	

* Preço por quilómetro + valor de trabalho extraordinário do motorista.



após a data da matrícula, realização do exame ou mudança de residência;

10.1.7. Por sua vez, a Autarquia, após tratamento dos pedidos, enviará à empresa transportadora as novas inscrições para emissão/renovação do passe de transporte escolar.

11. TÍTULO DE TRANSPORTE

11.1. O passe de transporte escolar é um título de transporte válido para a transportadora concessionada (TAC – Transportes do Alentejo Central);

11.1.1. O passe destina-se aos alunos dos Ensinos Básico - 2.º e 3.º Ciclos e Secundário (100% de comparticipação) abrangidos pela subvenção de transporte escolar, e será emitido gratuitamente em nome do aluno seu titular e utilizador;

11.1.2. O acesso ao passe faz-se mediante o preenchimento do Boletim de candidatura a Transporte Escolar, ao qual é junto uma fotografia atualizada, e comprovativo de matrícula;

11.1.3. A validade do passe como título de transporte depende do seu carregamento mensal, procedimentos esses efetuados pelo Serviço de Educação da Câmara Municipal de Alandroal;

11.1.4. A faturação do serviço de transportes escolares será enviada mensalmente à Câmara Municipal de Alandroal acompanhada de duplicado da listagem nominal;

11.1.5. Até ao dia 25 de cada mês, o Município comunica à empresa transportadora, as desistências do serviço de transporte escolar, assim como as indicações das ativações para o mês seguinte. Os prazos referidos neste e nos pontos anteriores poderão, caso se justifique, ser dilatados nos meses em que haja interrupção de atividades letivas;

PLANO MUI

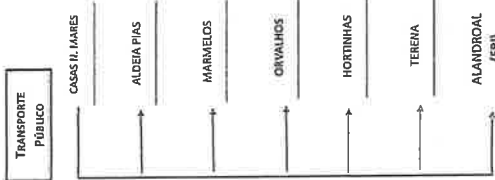
LOCALIDADE		N.º ALUNOS	TOTAL DIÁRIO	T MI
ORIGEM	DESTINO			
MUNTE APOSTOLOS	A	—		
MUNTE BOINHOS	L	2		
MUNTE DOS POBRES	A	2		
MUNTE PIENRO	N	1		
MUNTE HABRAS	D	1	63,50€	1:
BOANDVA	R	1		
MUNTE CASCALHAI	O	—		
EII 255	A	3		
	L			
TOTAL		10		

* Preço por quilómetro = valor de trabalho extraordinário do motorista



PLANO MUII

CIRCUITO 3



LOCALIDADE		N.º ALUNOS		TOTAL DIÁRIO
ORIGEM	DESTINO	<12 ANOS	>12 ANOS	
CASAS 71, MARES	A	4	8	60,59€
ALDEIA PIAS	L	1	2	15,15€
MARMELOS	A	1	1	7,68€
ORVALHOS	N	2	4	20,54€
HORTINHAS	D	1	4	14,98€
TERENA	R	2	9	27,10€
TOTAL		11	28	146,05€

*Estimativa calculada com base na tabela de preços das estruturas próprias da empresa de transportes c/m

11.2.2. Informar o Agrupamento de Escolas ou a Câmara Municipal quando o aluno deixe de utilizar transporte escolar;

11.2.3. Ao abrigo do Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, os alunos, como membros da comunidade educativa, têm responsabilidade pelo desenvolvimento de "uma cultura de cidadania capaz de fomentar os valores da pessoa humana, da democracia e do exercício responsável da liberdade individual", pelo que não serão tolerados casos de utilização abusiva, fraude, vandalismo dos transportes utilizados ou incumprimento das regras previstas no presente plano de transportes, devidamente comprovados

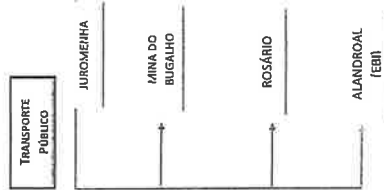
11.2.4 – Aos alunos que utilizem repetida e indevidamente o transporte, praticando, designadamente atos de vandalismo, poderá ser cancelado o passe escolar.



16. CIRCUITOS

16.1. CIRCUITOS EM CARREIRA PÚBLICA

CIRCUITO 1



LOCALIDADE		N.º ALUNOS		TOTAL DIÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL (163 dias letivos)
ORIGEM	DESTINO	<12	>12			
JUROMEIHIA	A L	-	1	4,95€	100,85€	806,85€
MINA DO BUGALHO	A N D	-	3	9,18€	187,04€	1.496,34€
ROSÁRIO	R O A L	1	4	12,32€	251,02€	2.008,16€
TOTAL		1	8	26,45€	538,91€	4.311,35€*

*Estimativa calculada com base na tabela de preços das estruturas mensais da empresa de transportes concessionada



13. PREVISÃO DE NÚMERO DE ALUNOS E CUSTOS COM OS PASSES INTERMUNICIPAIS – NÍVEL SECUNDÁRIO - A TRANSPORTAR PARA O CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

ESTABELECIMENTO DE ENSINO		CARREREAS PÚBLICAS	
Escola Secundária Conde de Monsaraz		CONCELHO	CICLO
		Reguengos de Monsaraz	Secundário
LOCALIDADE		N.º ALUNOS	
ORIGEM	DESTINO		
CABEÇA DE CARMEIRO	REGUENGOS	1	
CASAS NOVAS MARES	DE	4	
ALDEIA VENDA	MONSARAZ	9	
TOTAL		14	
		6.931,97€*	

*Estimativa calculada com base na tabela de preços dos assinalados mensais da empresa de transportes concessionada



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apartado em
Reunião de Câmara
de 19.07.2023*

Despacho A próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
11-07-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 11/07/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 414/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 42/22 - EDIFIC

Req.º N.º 352/23

Titular: MARIA ARMANDA ROMA CARDOSO

Requerente: MARIA ARMANDA ROMA CARDOSO

Local: LOTEAMENTO OLIVAL SANTO ANTONIO - LOTE Nº 34 - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO DE GARAGEM –
PROJETOS DE ESPECIALIDADES



4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades entregues, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

11 de julho de 2023

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 19.02.2023*

Despacho ___/___ À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
13-07-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 13/07/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 422/23 - Carla Gonçalves Proc. N.º 37/22 - EDIFIC Req.º N.º 406/23

Títular: DAVID JOSE RODRIGUES FONTES

Requerente: DAVID JOSE RODRIGUES FONTES

Local: TRAVESSA DA BICA DA HORTA, N.º 9 - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: OBRA DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (HABITAÇÃO) - PROJETOS DE ESPECIALIDADES



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

13 de julho de 2023

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
a 19.07.2023*

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
14-07-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 14/07/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deverá a requerente juntar ao processo o elemento indicado no subponto 3.3. da informação infra;
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 424/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 4/22 – LEGALIZ

Req.º N.º 173/23

Títular: Ana Rosa Neves Romeiro

Requerente: Ana Rosa Neves Romeiro

Local: RUA DO MONTE BICHO EM CASAS NOVAS DE MARES - Santiago Maior

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA



- a) Os termos de responsabilidade deverão indicar: "Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação", tendo em conta que a indicação do Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, encontra-se desatualizada;
- 3.4. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Subsecção II - Espaços Residenciais - Regime de edificabilidade) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deverá a requerente juntar ao processo o elemento indicado no subponto 3.3. da presente informação.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

14 de julho de 2023

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Assunto
Termo de câmara
de 19.07.2023

Despacho Concordo com base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
07-07-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 07/07/2023

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade e o elemento citado no subponto 4.4. da informação técnica infra.
- Propõe-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 408/23 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 10/23 – LEGALIZACAO Req.º N.º 375/23

Titular: JOAQUIM ANTÓNIO CARAPINHA GALHANAS

Requerente: JOAQUIM ANTÓNIO CARAPINHA GALHANAS

Local: BECO DO EUCALIPTO - CABEÇA DE CARNEIRO - Santiago Maior

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA



estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), sendo que a pretensão não colide com o estatuído no art.º 58.º e seguintes do regulamento do PDMA (não é proposto o aumento da área de implantação / construção), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4.4. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deve ser junto ao processo o seguinte elementos instrutório:

- Pormenor de construção, à escala adequada, nos termos do indicado na subalínea iv) da alínea f) do ponto 15 do anexo I da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

5. Proposta

5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.

5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.

5.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade e o elemento citado no subponto 4.4. da presente informação.

5.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

07 de Julho de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentar em Reunião
de Câmara de*

17.07.2023

Despacho À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
05-07-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 05/07/2023

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, a requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade;
- Propõe-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 407/23 – Carlos Fontainhas

Proc. N.º 3/23 - EDIFIC

Req.º N.º 430/23

Titular: SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DAS COLINAS, LDA

Requerente: SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DAS COLINAS, LDA

Local: HERDADE DO CONTADOR - SANTIAGO MAIOR - Santiago Maior

Assunto: AMPLIAÇÃO / ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE PISCINA - PROJETO DE ARQUITETURA - ADITAMENTO



administrativo, estando os elementos instrutórios do procedimento previsto na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

- 4.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.
- 4.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), sendo que a pretensão não colide com o estatuído nos art.ºs 22.º (edificabilidade para fins habitacionais) e seguintes do regulamento do PDMA (área de construção proposta < 500m²), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

5. Proposta

- 5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.
- 5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.
- 5.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, a requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade.
- 5.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)
SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES (SOP)

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 19.07.2023*

Despacho ___ / Apróxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
13-07-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 13/07/2023

Face ao exposto na informação infra, proponho o seguinte:

- O deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Sugere-se que a execução da instalação da UPAC seja acompanhada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das condicionantes indicadas pelo ICNF;
- Transmitir, à entidade proponente, o teor da informação técnica infra.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS (UPAC) PARA APOIO AO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO SITO NA ÁREA RECREATIVA E DE LAZER DAS AZENHAS D'EL REI – PRAIA FLUVIAL

Entidade Proponente: TERRAMAY TURISMO, LDA



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)
SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES (SOP)

1. Introdução:

- 1.1. A presente informação técnica refere-se à proposta de instalação de painéis solares fotovoltaicos (UPAC – Unidade de Produção para Autoconsumo) para apoio ao estabelecimento de restauração sito na denominada Área Recreativa e de Lazer das Azenhas D’El Rei.
- 1.2. A instalação consiste em 24 painéis (5 módulos x 4 filas e 4 módulo x 1 fila), com uma potência nominal de 410 Watts, sobre uma estrutura de alumínio. Para minimização do impacto na paisagem, os painéis propõe-se num local sem sombreamento, seja de construções ou vegetação próxima, pelo que ter-se-á de transplantar duas oliveiras que estão no local pretendido. Propõe-se, também, a implantação de uma cortina arbustiva composta por Loendros (*Nerium oleander*) em zona contígua à UPAC para ocultação dos painéis solares fotovoltaicos.

2. Antecedentes / consultas externas (documentos apensos ao processo):

- 2.1. CCDR-Alentejo (REN) – parecer favorável.
- 2.2. APA – parecer favorável condicionado.
- 2.3. ICNF – parecer favorável.

3. Conclusão / proposta

- 3.1. Face ao exposto na presente informação, considerando os pareceres favoráveis das entidades consultadas e termo de responsabilidade entregue pela execução, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE, sugere-se o deferimento da pretensão.



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)
SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES (SOP)

- 3.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 3.3. Sugere-se, também, transmitir à entidade proponente o teor da presente informação técnica.

13 de julho de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas